



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PAUDALHO – COMDICA**
CNPJ. 06.209.598/0001-00 - Lei Municipal nº 1.052/2022.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 108/2026

Ementa: Dispõe sobre a apresentação e designação do novo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – COMDICA/PE, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais, ao que confere a Lei Municipal Nº 1.052 de 20 de outubro de 2022 em **Reunião Ordinária do Pleno deste conselho, realizada em 12 de março de 2026.**

CONSIDERANDO a deliberação da **alteração da presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** do município de Paudalho, constante na Ata nº 16/2026, cuja reunião ocorreu no dia 12 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a deliberação se fundou no fato do recebimento da **Carta de Renúncia** datada de 12 de março de 2026 da Sra. **Kássia Mayanne dos Santos Silva**, até então Presidente do COMDICA.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regularidade administrativa e o pleno funcionamento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

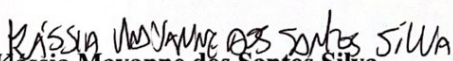
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar como Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Paudalho, o **Sr. Lucimário José da Silva**, representante da **Associação Beneficente de Guadalajara – ABG**, para dar continuidade ao **Quadriênio 2025-2029**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de Publicação

PUBLIQUE-SE.

Paudalho, 13 de março de 2026.


Kássia Mayanne dos Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente